



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

### Texto para publicação do despacho

JULIANO RUBENS PEREGO, Presidente do Legislativo Municipal de Ronda Alta, acolhendo Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 008/2022, Dispensa de Licitação nº 007/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666-93, e ratifica a aquisição 09 Tablets 8.7" polegadas, memória RAM 4GB, processador Octa Core, memória interna de 64 GB, Wi-fi, entrada USB, sistema operacional Android, da empresa SAUTHIER & ALIEVI, inscrita no CNPJ sob nº 06.897.500/0001-54, localizada na Rua XV de Novembro, nº 683, Centro, Ronda Alta-RS, por limite de valor, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, considerando que o valor total para a presente aquisição é de R\$ 12.780,00 (DOZE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS), correndo a despesa à conta da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta Normando Baldissarella.

Ronda Alta, 20 de outubro de 2022.

JULIANO RUBENS  
PEREGO:9117300002  
0

Assinado de forma digital por  
JULIANO RUBENS  
PEREGO:91173000020  
Dados: 2022.10.21 10:32:02 -03'00'

**JULIANO RUBENS PEREGO,**

Presidente do Legislativo Municipal

<b>Câmara Municipal de Ronda Alta-RS</b>	
Publicado de	<u>20/10/22</u> a <u>10/11/22</u>
Local: Mural da Câmara Municipal	
	 _____ Responsável pela publicação